



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO - Rua José Freire, 123 - Natividade da Serra/SP - CEP: 12.189-000
Fone: (12) 3672-1234 - e-mail: gabinete@cmnatividadaserra.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 92 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
Projeto/Atividade: 1.032- Construções e Obras Destinadas ao Desenvolvimento e Infraestrutura Municipal	
4.4.90.51.00.00.00.00.02.100 - Obras e Instalações	R\$ 94.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo / CDHU / Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, para obras destinadas à implantação de Unidades Habitacionais no Município.


PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LIDO 8

Natividade da Serra, 20 de janeiro de 2020.

APROVADO EM <u>23/01/20</u>
<u>07</u> VOTOS FAVORÁVEIS
<u>—</u> VOTOS CONTRÁRIOS
EM <u>ÚNICA</u> DISCUSSÃO
 PRESIDENTE


Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal

01 - VOTO AUSENTE

RENE JUNCALVES
Assistente Administrativo
RG nº 48.273.639-2